



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

DESPACHO nº 12/2020

PÁSCOA – Tolerância de Ponto

Considerando a renovação da declaração do estado de emergência pelo decreto do Presidente da República de 02 de abril e que, no quadro da sua execução, decidiu o Governo limitar especialmente a circulação no período da Páscoa;

Considerando a importância de serem adotadas medidas que permitam o reforço do recolhimento domiciliário e contribuam para a menor circulação de cidadãos no referido período, nomeadamente os funcionários públicos;

Considerando a intenção do Governo em conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, nos dias 9 e 13 de abril;

Considerando ainda que importa dar conhecimento atempado aos trabalhadores de que poderão gozar o dia;

Determino, em consequência e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores, nos próximos dias **09 e 20 de abril de 2020**, atendendo que dia 13 de abril de 2020 é feriado municipal;
- b) Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza, cemitério e reparação de roturas);

Nisa, Paços do Concelho, 06 de abril de 2020

A Presidente da Câmara,

(Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade)

**MARIA IDALINA
ALVES
TRINDADE**

Digitally signed by MARIA
IDALINA ALVES TRINDADE
Date: 2020.04.06 17:34:03
+01:00
Location: Portugal